



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 099/17
Processo	Nº 5015/17
Ofício	Nº 088/2017

ATA

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Marialina Fernandes Santos – Mat. 41/6690 – SMG, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 5015/17 da Secretaria Municipal de Fazenda, que trata da: “Aquisição de 02 automóveis de passeio com capacidade para 5 (cinco) pessoas, Volkswagen Voyage 1.6 MSI Trendline, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, principalmente ao Setor de Fiscalização Tributária, de acordo com o Decreto Nº. 2.564 de 17 de maio de 2012, que institui a padronização da Frota do Município de Bom Jardim.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 399 de 25/10/2017 do Jornal O Popular, pág 11, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ 03.857.486/00001-77. Apenas a empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** representada por *Filipe Soton Kort Kamp*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

convocado para negociação do preço unitário inicial e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** ofertou o menor lance para executar o serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h45min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.